



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.



Memorando 09/2023/CPL

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Ao

Aldenor Lima da Silva

Presidente

Conforme nosso plano de trabalho, dependemos da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

Solicito, pois, **autorização** para que instauremos processo administrativo específico para aquisição do objeto para esta finalidade, seja mediante a deflagração de processo de dispensa de licitação.

Assim, submeto a presente solicitação à vossa apreciação.

Atenciosamente,

Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

Ao

Departamento de Licitação

DETERMINO e AUTORIZO a Abertura de processo Administrativo – Dispensa de Licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Nos Termos da Lei 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº 05/2023

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

Ofício nº 15/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Ao:

Romildo Dias ME
CNPJ – 03.640.403/0001-93
Avenida Betumarcos nº.800 - Centro
Porto Alegre do Norte - MT CEP: 78655-000

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	05	REGUAS 30 cm	
02	05	MARCA TEXTO	
03	80	RESMAS PAPEL XAMEX A4 500 FLS	
04	03	CORRETIVOS LIQUIDO	
05	05	LAPIS COMUM	
06	05	CANETAS BIG 30X1	
07	10	CAIXAS DE CLIPS Nº3/0 C/500 GRAMAS	
08	04	CAIXAS DE CLIPS Nº 8/0 C/180 GRAMAS	
09	10	PASTAS AZ	
10	20	PASTAS SUSPENSA	
11	50	PASTAS P/ ARQUIVOS	
12	03	FITAS 03 M EMPACOTAMENTO	
13	20	ENVELOPES GRANDE 240x340	
14	05	TONER IMPRESSORA BHOTHER-MODELO DCP 5652	
15	10	TONER IMPRESSORA – HP LAZER JET MODELO 1005 NºCE 285ª	
16	05	BORRACHAS DE PAGAR	



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

17	05	GRANPEADORES	
18	03	PERFURADORES	
19	08	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 5000 UNIDADES	
20	03	COLAS	
21	05	TESOURAS PEQUENA	
22	10	GRAMPOS PLÁSTICO	
23	12	COLCHETES Nº.10	
TOTAL GERAL			

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 08 de fevereiro de 2023**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);
- Regularidade Fiscal – FGTS;
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este.

Atenciosamente,


Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

RECEBEMOS
02/02/23
PONTUAL
PAPELARIA

Wesley Barros Marinho



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

Ofício nº 18/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2023.

À:

RAZÃO SOCIAL: Maria Helena Pereira Cardoso
CNPJ: 06192261/0001-37
Endereço: Rua Paraense nº.920 Setor Tapirapé
Porto Alegre do Norte-MT CEP: 78655-000

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	05	REGUAS 30 cm	
02	05	MARCA TEXTO	
03	80	RESMAS PAPEL XAMEX A4 500 FLS	
04	03	CORRETIVOS LIQUIDO	
05	05	LAPIS COMUM	
06	05	CANETAS BIG 30X1	
07	10	CAIXAS DE CLIPS Nº3/0 C/500 GRAMAS	
08	04	CAIXAS DE CLIPS Nº 8/0 C/180 GRAMAS	
09	10	PASTAS AZ	
10	20	PASTAS SUSPENSA	
11	50	PASTAS P/ ARQUIVOS	
12	03	FITAS 03 M EMPACOTAMENTO	
13	20	ENVELOPES GRANDE 240x340	
14	05	TONER IMPRESSORA BHOTHER-MODELO DCP 5652	
15	10	TONER IMPRESSORA – HP LAZER JET MODELO 1005 NºCE 285ª	
16	05	BORRACHAS DE PAGAR	

Maria Helena Pereira Cardoso
Data 03/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

17	05	GRANPEADORES	
18	03	PERFURADORES	
19	08	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 5000 UNIDADES	
20	03	COLAS	
21	05	TESOURAS PEQUENA	
22	10	GRAMPOS PLÁSTICO	
23	12	COLCHETE Nº.10	
TOTAL GERAL			

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 08 de fevereiro de 2023 até as 13:30**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);
- Regularidade Fiscal – FGTS;
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este.

Atenciosamente,


Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

ORCAMENTO

PONTUAL PAPELARIA

(66)-3569-1332

Nº Orcamento: 000052

Emissão: 09/02/2023 - 08:52:45

Vendedor: 2 - WALLAS

Cliente: 8 - CAMARA M. DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT CAMARA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 CPF/CNPJ: 03.148.749/0001-79 RG/IE:
 Endereço: AV:JK N:1047 Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO ALEGRE DO NORTE UF: MT CEP: 78655-000 Fone: Cel:

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vlr Unitário	% Desc.	Vlr Total
26	REGUA 30 CM		20,000	UN	1,750	0,000	35,00
112	MARCA TEXTO		20,000	UN	4,250	0,000	85,00
12	PAPEL A4 500 FOLHAS		80,000	UN	32,000	0,000	2.560,00
20	CORRETIVO		8,000	UN	4,750	0,000	38,00
78	LAPIS PRETO		10,000	UN	2,000	0,000	20,00
15	CANETA BIC 50 X1		5,000	UN	73,000	0,000	365,00
763	CLIPS 500G 3/0		10,000	UN	23,500	0,000	235,00
600	CLIPS 0/8		4,000	UN	23,000	0,000	92,00
572	PASTA AZ		30,000	UN	21,000	0,000	630,00
49	PASTA SUSPensa		30,000	UN	5,250	0,000	157,50
64	PASTA TRANSPARENTE		50,000	UN	5,500	0,000	275,00
31	FITA DE EMPACOTAMENTO		15,000	UN	8,500	0,000	127,50
114	ENVELOPE		50,000	UN	1,000	0,000	50,00
915	TONER IMPRESSORA BROTHER 5652		5,000	UN	145,000	0,000	725,00
960	TONER 285A		10,000	UN	78,500	0,000	785,00
77	BORRACHA		20,000	UN	2,000	0,000	40,00
58	GRAMPEADOR		5,000	UN	38,000	0,000	190,00
132	PERFURADOR		6,000	UN	41,000	0,000	246,00
852	GRAMPO 26/6		15,000	UN	10,500	0,000	157,50
833	COLA 90 G		10,000	UN	4,500	0,000	45,00
532	TESOURA ESCOLAR		8,000	UN	5,500	0,000	44,00
923	GRAMPO DE PLASTICO		10,000	UN	25,000	0,000	250,00
757	COLCHETE DE AÇO METALICO N° 10 ACC		12,000	UN	25,500	0,000	306,00

Peso: 0,000
 Quantidade de Itens: 433,000
 Número de Itens: 23,00

Total Bruto: 7.458,50
 Juros/Acréscimos: 0,00
 Desconto (0,00%): 0,00

Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 7.458,50 Total Líquido: 7.458,50

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
1 X	30	1	7.458,50				

Plenus Software - www.plenustech.com.br


 Assinatura

CNPJ: 03.640.403/0001-93
Romildo Dias - ME
Av. Betomarco, nº 800 - Centro
Porto Alegre do Norte - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegreidonorte.mt.leg.br

PARECER – CONTÁBIL

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de recursos orçamentários para:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais), pago .


Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

Dando Atendimento a consulta formulada pelo departamento de licitação, o departamento de Contabilidade informa que:

há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

Órgão/unidade: 01/001- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

Dotação: 33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO.

não há recursos orçamentário para pagamento das obrigações.

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo Sergio Pereira da Silva
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegreidonorte.mt.leg.br

Relatório dos Documentos

Documentos apresentados pela Pessoa Jurídica:

Romildo Dias ME
CNPJ – 03.640.403/0001-93
Avenida Betumarcos, nº 800 - Centro
Porto Alegre do Norte – MT
CEP: 78655-000

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

Apresentou:

DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; em conjunto com o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;
- Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.


Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Terras e Tributos
Rua Tocantins, N° 1173, Bairro Três Irmãos (66) 3569- 1210 ou 1226
tributos@portoalegredonorte.mt.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais

Número da Certidão	96	Processo/Protocolo		Exercício	2023
Nome/Razão social:	ROMILDO DIAS - ME				
CPF/CNPJ:	03.640.403/0001-93				
Finalidade:					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendência em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Fazenda Pública Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal e abrangem inclusivamente aos tributos municipais previstos no art. 141, da Lei Complementar n° 003, 30 de Dezembro de 2016.

Certidão emitida gratuitamente conforme alínea b, inciso XXXIV, do art. 5°, da Constituição Federal.

Documento Válido até 11/03/2023

Porto Alegre do Norte-MT, 09/02/2023



139709090220230000096202303239076000162110320230000003640403000193

Código de Autenticidade: 2131559178

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/portoalegrenorte/#/autenticidade>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMILDO DIAS
CNPJ: 03.640.403/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:43 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **0C2F.7B68.21AC.D209**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.640.403/0001-93
Razão Social: ROMILDO DIAS ME
Endereço: AV BRTOMARCO 795 / CENTRO / PORTO ALEGRE DO NORTE / MT / 78655-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301234598485257

Informação obtida em 09/02/2023 08:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0042830315**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/02/2023** Hora da emissão: **07:20:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ROMILDO DIAS ME**

CNPJ: **03.640.403/0001-93**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **09/04/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2K99TBT2UMAAB222**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMILDO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.640.403/0001-93

Certidão n°: 5865450/2023

Expedição: 09/02/2023, às 08:19:10

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMILDO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.640.403/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITACAO Nº 06/2023

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches.

A solicitação vem acompanhada dos objetivos e do demonstrativo dos orçamentos estimados para a contratação, onde teve apenas uma empresa interessada a participar.

Motivo da contratação de **Romildo Dias ME, CNPJ – 03.640.403/0001-93**, por ter sido a única empresa que apresentou o orçamento, além disso, a empresa está apta a contratar com a administração pública, por possuir todas as certidões negativas exigidas pela lei e os valores são idênticos ao usados no comercio local.

Embasamento Legal: Nos Termo da Lei 14.133/2021 e Decreto 10.922/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Por outro lado, o Decreto 11.317/2022, atualizou os valores estabelecidos na lei 14.133/2021, e para a dispensa descrita no inciso II do artigo 75, passou a vigor o seguinte valor:

“R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)”

Porto Alegre do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2023.


Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

Memorando 10/2023/CPL

Através deste solicito parecer jurídico do serviço especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 06/2023
Dispensa de Licitação nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

Favorecido: Romildo Dias ME, CNPJ – 03.640.403/0001-93, Avenida Betumarcos nº.800
- Centro, Porto Alegre do Norte - MT CEP: 78655-000.

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Assunto: Análise Jurídico-Formal do processo de dispensa de licitação.

Em atendimento a solicitação formulada pela Comissão de Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2023 da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, quanto a possibilidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo/papelaria, constatamos que o procedimento está em conformidade com os ditames da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022, pelos fatos e fundamentos abaixo:

I – DA POSSIBILIDADE DE SE PROCEDER COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em casos em que o valor não ultrapassar o limite estipulado para contratação direta para o exercício orçamentário corrente, é dispensável a licitação, conforme nos ensina o artigo 75, II e da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022, senão vejamos:

Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)”

Decreto 11.317/2022:

“Art. 75, caput, inciso II - R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos”

Por outro lado, os valores descritos na Lei 14.133/2021, foram atualizados e corrigidos monetariamente pelo Executivo Federal, sendo que o valor do inciso II do artigo 75, é atualmente de R\$ 57.208,33.

O valor global do processo licitatório por dispensa de licitação em comento é de R\$ 7.458,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), ou seja, valor abaixo do limite exigido pela lei.

Portanto, com fulcro nos artigos acima, se faz possível a dispensa de licitação para o caso em epígrafe.



II – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Consta no processo a autorização do Presidente da Câmara Municipal, para abertura do processo licitatório em epígrafe.

III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Observa-se no presente procedimento a presença do competente parecer contábil, peça obrigatória à instrução do presente procedimento de dispensa de licitação.

Constam no processo os documentos apresentados pela empresa, quais sejam:

- Cartão CNPJ;
- Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Estadual.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favoravelmente ao prosseguimento do feito, salvo melhor juízo da autoridade a quem compete o poder decisório.

É o PARECER.

Porto Alegre do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2023.

Tiago da Silva Machado

OAB/MT 17.908



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referencia: Processo de Licitatório nº 07/2023 - Dispensa nº 06/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

Proponente: Romildo Dias ME, CNPJ – 03.640.403/0001-93,

Valor: R\$7.458,50 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

- 1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 06/2023 no bojo do processo licitatório nº 07/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- 2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.
Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Porto Alegre do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **Romildo Dias ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.640.403/0001-93, qual seja:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Porto Alegre do Norte/MT, em 09 de fevereiro de 2023.


Ândrea Pereira Lucas
Presidente


Carlos Eduardo Feitoza Esteves
Secretário


Aparecido Duarte Rodrigues
Membro



PORTARIA Nº. 020/2023

CASTRO".
"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora KELE CRISTINE LIMA DE

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR à Senhora KELE CRISTINE LIMA DE CASTRO, portadora do RG nº 2550430-4 SSP/MT e do CPF/MF nº 052.809.031-32, do cargo de Assessor Legislativo Nível II, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar n. 129/2014, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **Empresa FR – Comércio de Gás LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.161.363/0002-22, qual seja:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Porto Alegre do Norte/MT, em 08 de fevereiro de 2023.

Ándrea Pereira Lucas
Presidente

Carlos Eduardo Feitoza Esteves
Secretário

Aparecido Duarte Rodrigues
Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

nº 05/2023
Referencia: Dispensa de Licitação nº 05/2023 - Processo de Dispensa

materiais de consumo
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de

nº 22.161.363/0002-22
Proponente: Empresa FR - Comércio de Gás LTDA, inscrita no CNPJ

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 05/2023 no bojo do processo licitatório nº 05/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato. Registre-se e Publique-se o necessário.
Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade

com a legislação pátria.

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referencia: Processo de Licitatório nº 07/2023 - Dispensa nº 06/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

Proponente: Romildo Dias ME, CNPJ – 03.640.403/0001-93.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 06/2023 no bojo do processo licitatório nº 07/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato. Registre-se e Publique-se o necessário.
Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Porto Alegre do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **Romildo Dias ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.640.403/0001-93, qual seja:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Porto Alegre do Norte/MT, em 09 de fevereiro de 2023.

Ándrea Pereira Lucas
Presidente

Carlos Eduardo Feitoza Esteves
Secretário

Aparecido Duarte Rodrigues
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2023

Termo de Contrato nº 06/2023 oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2023 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT**, e a empresa **ROMILDO DIAS ME**, referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para a Câmara Municipal.

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023 celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Av. Jk nº 1.047, centro, Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ALDENOR LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador, residente e à Rua Mato Grosso, setor buritis, na cidade de Porto Alegre do Norte Estado de Mato, portador da C.I. RG n.º 1146226-4-SJS/MT, e CPF/MF n.º 011.017.371-66,, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, **ROMILDO DIAS ME**, inscrita no CNPJ: 03.640.403/0001-93, doravante denominada "**CONTRATADA**", que tem entre si justo e acordado, o presente contrato, em conformidade, com a **dispensa de licitação nº. 06/2023**, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – Do Objeto:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.
- 1.2. O presente contrato e regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos em vigor.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1.3. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de materiais de consumo nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS PRODUTOS:

- 1.4. Conforme orçamento encaminhado pela **CONTRATADA** em anexo.
- 1.5. O fornecedor poderá fazer acréscimos ou alterações de produtos de acordo com a disponibilidade, com autorização prévia da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Valores, das Quantidades e do Pagamento:

- 2.1. Pelo fornecimento de materiais de consumo ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente a aquisição de produtos durante o período mensal, sendo o valor global de R\$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais e oito reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

2.2 O Preço ora fixado inclui todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA, bem como todos os custos e despesas, diretos e indiretos, incorridos pela CONTRATADA para o fornecimento de materiais de consumo.

2.3 A CONTRATADA emitirá nota fiscal mensalmente, em nome da CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, e enviá-la à CONTRATANTE com pelo menos 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

2.4 Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA a ser por ela oportunamente indicada, servindo os comprovantes de depósito como recibo de pagamento e quitação para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas oriundas deste contrato serão empenhadas no exercício de 2023 sob as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão:01- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

Unidade:001- Câmara Municipal

Dotação Orçamentária – 33.90.30 – Materiais de consumo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e da Execução:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 11 meses, iniciando em 09/02/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada:

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

5.2. Fornecimento dos produtos ora disponibilizado no orçamento em anexo quanto solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante:

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

6.2. A câmara não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviços cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao fornecedor de produtos;



6.3. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

6.4. Efetuar pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA-SÉTIMA - Das Penalidades:

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na vigência contratual, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

7.2- Advertência;

7.3- Multa

7.4- de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

7.5- de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA-OITAVA - Da Extinção do Contrato:

8.1. Conforme estabelecido pelo regime jurídico dos Contratos Administrativo, instituído no Art. 104, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Alterações Posteriores ficam conferidos a **CONTRATANTE** prerrogativa para a rescisão unilateral do presente instrumento, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na prestação dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazo;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamento prazo;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- f) paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g) razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- h) a ocorrência de fatos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do presente contrato;

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais:

9.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no Art. 115 c/c 155, da Lei 14.133/21 e assume integral responsabilidade pôr todos os prejuízos que a rescisão pôr sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATADA** declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente pôr esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

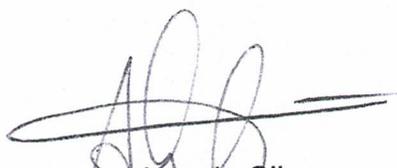
Este contrato obedecerá às determinações da Lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto 11.317/22 e demais disposições aplicáveis quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricadas para os fins em presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre do Norte - MT, 09 de fevereiro de 2023.


Aldenor Lima da Silva
Presidente
CONTRATANTE


ROMILDO DIAS ME
03.640.403/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A) Jameidi Martins Pereira
CPF: 33987315890

B) André P. Lucas
CPF: 099379.545-52



PORTARIA Nº 001/2023

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT e da outras providências.

ALEX GOMES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, para o ano de 2023.

Art. 2º - Fica designados para integrar a Comissão Licitação os seguintes servidores:

1. Ândrea Pereira Lucas - Presidente
2. Carlos Eduardo Feitoza Esteves - Secretário
3. Aparecido Duarte Rodrigues - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2023.


Alex Gomes Ferreira
Presidente